



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 122, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Ementa: Autoriza *ad referendum* do Conselho Diretor o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho Código de Ética Profissional instituído pela PL- 0689/2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o plenário do Confea, por meio da Decisão PL- 0689/2014 aprovou a constituição do Grupo de Trabalho Código de Ética Profissional com o objetivo de incorporar ao Código de Ética os elementos decorrentes da experiência coletada pelas Comissões de Ética no âmbito do Sistema Confea/Crea;

Considerando que a citada decisão plenária determinou ao grupo de trabalho, que após sua reunião de instalação, apresentasse proposta de calendário para análise e deliberação da CEEP com posterior encaminhamento ao Conselho Diretor do Confea;

Considerando que a CEEP, por meio da Deliberação nº 212/2015-CEEP aprovou o calendário de reuniões, o plano de trabalho bem como a súmula da reunião de instalação do Grupo de Trabalho Código de Ética Profissional;

Considerando que de acordo com o Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, compete ao Conselho Diretor apreciar e decidir sobre calendário de reuniões do Confea;

Considerando, entretanto, que não há tempo hábil para se aguardar a próxima reunião do Conselho Diretor, dada a necessidade de adoção de medidas administrativas para viabilizar a 3ª reunião do GT, agendada para os dias 2 e 3 de março de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea o seguinte calendário de reuniões do Grupo de Trabalho Código de Ética Profissional, instituído pela PL-0689/2014:

- 1ª reunião: 16 e 17 de dezembro de 2014 (já realizada);
- 2ª reunião: 19 e 20 de janeiro de 2015 (já realizada);
- 3ª reunião: 2 e 3 de março de 2015;
- 4ª reunião: 27 e 28 de abril de 2015;
- 5ª reunião: 21 e 22 de maio de 2015;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

- 6ª reunião: 1º e 2 de junho de 2015.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima reunião do Conselho Diretor do Confea.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 13 de fevereiro de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

